



Prefeitura do Município de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep 35695000
CNPJ 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

LEI COMPLEMENTAR N° 29 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Altera Lei 12/2007 e dá outras providências


A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - o inciso XXIX do artigo 1° da Lei complementar n° 12/2007 de 25 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação.

XXIX- servente contínuo 4 (quatro) cargos, nível de escolaridade ensino fundamental incompleto, jornada de trabalho semanal de 44h. nível de vencimento PG-I.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 27 DE JUNHO DE 2012.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

